



LEI Nº 780/2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO, LEI Nº 757/2017, ALTERA
O ANEXO II DA LEI Nº 753/2017 (PPA
2018-2021) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4490 51 – Obras e Instalações	254	200		122.000,00
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	296	200		143.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				265.000,00

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelo art. 1º desta Lei, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2018 do Programa: 0009



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

- SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO, constantes no Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), conforme a seguir especificado:

I – Ação 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, para R\$356.000,00;

II – Ação 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, para R\$628.200,00; e

III – CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCÍCIO E ENTIDADE EM REAIS EM VALORES CORRENTES, para R\$4.175.005,00.

Parágrafo único – O valor Total Geral Estimado em reais e em valores correntes da Meta Financeira 2018 constante do Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), fica atualizado para R\$15.115.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 3 de julho de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Ribeiro Rossi
Diretora do Departamento de Fazenda